

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2919884820201126153558

Processo 0824566-36.2020.8.23.0010 - (63 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10441 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Citações: Cumprir Prazo Para: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Prazo: 23/11/2020 à 15/12/2020 (15 dias):

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória </div>					
Filtros <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> </div>					

16 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 16

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<input type="checkbox"/> 16	26/11/2020 15:35:58	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		16.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2756349PETICAODEPROVAS01.pdf Público
		LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 19/11/2020 referente ao evento de expedição seq. 14.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
<input type="checkbox"/> 15	19/11/2020 14:36:04	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA Analista Judiciário
<input type="checkbox"/> 14	19/11/2020 07:57:14	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Jardeson Fabricio da Silva e Silva com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 12) CONCEDIDO O PEDIDO (18/11/2020)	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA Analista Judiciário
<input type="checkbox"/> 13	19/11/2020 07:56:27	CONCEDIDO O PEDIDO	JARBAS LACERDA DE MIRANDA Magistrado
<input type="checkbox"/> 12	18/11/2020 17:49:59	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
<input type="checkbox"/> 11	11/11/2020 13:29:21	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO	Igor Gustavo Macambira Dias Advogado
<input type="checkbox"/> 10	11/11/2020 11:54:41	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Jardeson Fabricio da Silva e Silva) em 19/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES (24/09/2020) e ao evento de expedição seq. 8.	SISTEMA CNJ
<input type="checkbox"/> 9	19/10/2020 00:03:27	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Jardeson Fabricio da Silva e Silva com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES (24/09/2020) e ao evento de expedição seq. 8.	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
<input type="checkbox"/> 8	08/10/2020 23:58:52	DETERRITÓRIA DE PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES (24/09/2020)	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08245663620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JADERSON FABRICIO DA SILVA E SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 24 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

